



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 176, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.030, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 56.832,75 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.075 Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo
ELEMENTO:
3.3.90.30.00.00.02.0552 Material de Consumo R\$ 35.000,00

ATIVIDADE: 2.084 Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo
ELEMENTO:
3.3.90.30.00.00.02.0552 Material de Consumo R\$ 21.832,75
Total da Suplementação **R\$ 56.832,75**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 176, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.030, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 56.832,75 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.075 Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0552 Material de Consumo R\$ 35.000,00

ATIVIDADE: 2.084 Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0552 Material de Consumo R\$ 21.832,75

Total da Suplementação R\$ 56.832,75

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 017/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 0170/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 29/05/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos I, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**", sendo declarada vencedora do certame a empresa: **SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.679.814/0001-60, vencedora dos itens (01, 07, 84, 85, 87 e 99), com valor total de R\$ 9.002,50 (nove mil, dois reais e cinquenta centavos), **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, vencedoras dos itens (02, 05, 06, 11, 12, 18, 20, 27, 57, 92, 93, 105, 121, 122, 152, 173, 182, 183, 184, 188, 216, 218, 220, 221, 240 e 260), com valor total de R\$ 89.286,86 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.774.906/0001-75, vencedora dos itens (03, 23, 107, 139 e 194), com valor total de R\$ 20.752,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (04, 10, 13, 14, 15, 19, 25, 32, 33, 41, 49, 52, 53, 75, 77, 78, 79, 91, 101, 103, 106, 109, 125, 133, 134, 135, 144, 146, 162, 174, 199, 201, 206, 215, 227, 231, 239, 245, 250, 251, 255 e 256), com valor total de R\$ 102.006,40 (cento e dois mil, seis reais e quarenta centavos), **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens (08, 28, 30, 48, 164, 176, 181, 203, 210, 211, 217 e 232), com valor total de R\$ 76.717,00 (setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.391.064/0001-99, vencedora dos itens (09, 54, 153 e 161), com valor total de R\$ 48.193,50 (quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), **NF FARMACÊUTICA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.951.414/0001-10, vencedoras dos itens (16, 17, 21, 35, 38, 45, 46, 47, 64, 66, 70, 71, 90, 94, 111, 130, 131, 178, 186, 191, 208, 209, 237 e 254), com valor total de R\$ 160.357,00 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais), **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38, vencedora dos itens (22, 24, 60, 76, 119, 138, 189 e 196), com valor total de R\$ 14.760,00 (catorze mil, setecentos e sessenta reais), **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.893.919/0001-15, vencedora dos itens (26, 110, 163, 192 e 198), com valor total de R\$ 56.723,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais), **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.600.475/0001-42, vencedora dos itens (29, 42, 58, 155, 168, 170, 222 e 264), com valor total de R\$ 53.106,20 (cinquenta e três mil, cento e seis reais e vinte centavos), **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (31, 56, 63, 86, 118, 128, 140, 166, 195, 202 e 228), com valor de R\$ 60.523,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais), **HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.500.407/0001-65, vencedora dos itens (34, 51, 55, 88, 95 e 179), com valor total de R\$ 31.225,50 (trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco e cinquenta centavos), **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.944.371/0003-68, vencedora dos itens (36, 62, 123, 124 e 132), com valor total de R\$ 26.264,80 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens (37, 72, 89, 100, 112, 120, 136, 193, 219, 224, 225, 226, 233, 235, 241, 243 e 244), com valor total de R\$ 40.069,30 (quarenta mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens (39, 74, 82, 96, 98, 104, 165, 167, 169, 171, 172, 229, 238 e 262), com valor total de R\$ 41.049,14 (quarenta e um mil, quarenta e nove reais e catorze centavos), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.417.694/0001-20, vencedora dos itens (40, 61, 81, 177, 190, 197, 204, 205, 252, 257 e 261), com valor total de R\$ 43.230,40 (quarenta e três mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), **H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 63.776.421/0001-29, vencedora dos itens (43, 44, 145 e 247), com valor total de R\$ 11.021,00 (onze mil e vinte e um reais), **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.387.424/0001-70, vencedora dos itens (50, 129, 175 e 259), com valor total de R\$ 8.793,80 (oito mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), **CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens (59 e 114), com valor total de R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais), **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84, vencedora dos itens (83, 126, 127 e 207), com valor total de R\$ 7.720,75 (sete mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco cen-